

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Amazon Sustainable Landscape Project P158000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 301/FY23 - BR-CI-321473-NC-RFB

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PJ PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO FLORESTAL ATIVA DE 500 (QUINHENTOS) HECTARES DE ÁREAS ALTERADAS OU DEGRADADAS EM IMÓVEIS RURAIS DE ATÉ 4 MÓDULOS FISCAIS EM 13 MUNICÍPIOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratar serviço de pessoa jurídica especializada em recuperação florestal ativa de passivos ambientais de áreas alteradas ou degradadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), em imóveis ou posses rurais com até 4 módulos fiscais inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Rondônia (SICAR-RO), em até 13 municípios do estado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. Esta Especificação Técnica (ET) será executada no âmbito do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação (UCs) estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade na Amazônia.
- 2.2. O projeto ASL é financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility - GEF). O ASL Brasil é parte do programa regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial (World Bank) é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.
- 2.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis Unidades Operativas (UOs) do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA) e Rondônia (RO).

- 2.4. São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2024, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas as fases são compostas por quatro componentes: 1 - Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia; 2 - Gestão Integrada da Paisagem; 3 - Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa; 4 - Coordenação de Projetos, Capacitação e Cooperação Regional. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1, e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora de todos os componentes.
- 2.5. Fazem parte do arranjo para a gestão do projeto as UOs, atribuição no estado de Rondônia conferida à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). Esta é responsável pelo acompanhamento da implementação técnica das estratégias e execução dos Planos Operativos (POs).
- 2.6. O projeto contempla ações voltadas, dentre outras, para apoiar a implementação da política de regularização ambiental dos imóveis ou posses rurais no estado de Rondônia e a recuperação de áreas alteradas e degradadas. O acompanhamento das políticas públicas acerca da temática é coordenado e executado pela SEDAM. Como prioridades para a implementação tem-se a efetivação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a execução do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para a recuperação de áreas com até 4 módulos fiscais.
- 2.7. O projeto GEF ASL, vem apoiando as ações de análise dos CARs em 13 municípios de Rondônia, onde os esforços para a recuperação das áreas se centrará nos imóveis ou posses rurais cujas análises dos CARs já foram ou serão realizadas e que já apontaram a necessidade de recuperação, seja em APP ou em áreas de RL, em sinergia com os trabalhos de elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADAs) que vêm sendo realizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). A estratégia é conectar as diversas ações que vêm sendo realizadas para proporcionar ao proprietário rural a viabilidade no processo de restauração no âmbito da regularização ambiental e estabelecer uma relação de parceria e responsabilidades.
- 2.8. A seleção ou escolha das áreas tem como ponto de partida as análises já realizadas no SICAR-RO. O sistema fornecerá as informações sobre a localização, o tamanho dos passivos em propriedades e ou posses rurais localizadas na área prioritária do projeto, elencando para restauração aquelas que contribuam para aumento da conectividade da

paisagem e, assim, à conservação da biodiversidade, considerando preferencialmente, mas não exclusivamente, as propriedades rurais contíguas, que atendam a restauração florestal na dinâmica da conectividade de fragmentos sequenciados (considerando os limites físicos e biológicos), que apresentarem alguma dinâmica de conectividade florestal com as áreas protegidas.

- 2.9. A partir de uma abordagem integrada e sistêmica da paisagem, busca-se a recomposição e conservação dos ecossistemas e da biodiversidade aliada à gestão das florestas e sua integração em paisagens sustentáveis, vislumbrando a promoção do bem-estar humano, respeitando e fortalecendo os modos de vida tradicionais, contribuindo com melhores práticas produtivas e articulando com os diversos setores da sociedade para promover a recomposição de áreas contíguas que possibilite a conectividade dos fragmentos de florestas com as áreas protegidas, potencializado o uso sustentável dos recursos naturais e o fortalecimento da identidade territorial local, centrado na originalidade e singularidade das realidades geográficas, físicas, ecológicas, econômicas e humanas da região.

3. UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1. A unidade demandante desta contratação é a SEDAM-RO, por meio da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural (COMRAR).

3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

- 3.2.1. A presente contratação enquadra-se no Componente 3 - Gestão Integrada da Paisagem, na atividade “recuperar áreas degradadas em área de APP e/ou RL” na área de atuação do projeto ASL para CAR/PRADA em Rondônia e na estratégia “Apoiar os estados na implementação do CAR e PRA (Lei 12.651/2012)”. Essa ação está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) que é “expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento das áreas protegidas e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira”.

4. OBJETIVO

- 4.1. Contratar pessoa jurídica para realizar serviços de implementação da restauração florestal ativa em 500 hectares de áreas alteradas ou degradadas em APP e RL, em imóveis ou posses rurais com até 4 módulos fiscais, em 13 municípios do estado de Rondônia, priorizando as propriedades do entorno das UCs e Terras Indígenas (TIs).

4.2. Objetivos específicos

- 4.2.1. Definir requisitos mínimos e critérios para inclusão e caracterização das áreas destinadas ao processo de restauração, apontando o grau de degradação, contiguidade e conectividade com áreas protegidas, articulação com atores e iniciativas em restauração florestal e extensão rural, e potencial de envolvimento local nas ações de restauração a serem implementadas;
- 4.2.2. Definir conjuntamente com o proprietário rural a finalidade da recomposição, se ela será de cunho ecológico (sem finalidade econômica) ou de aspecto econômico integrado a atividade produtiva (Sistemas Agroflorestais (SAFs) ou outros arranjos produtivos possíveis), seguindo a legislação e a metodologia, adequando a proposta aos PRADAs já elaborados;
- 4.2.3. Estruturar os PRADAs dos imóveis ou posses rurais, preferencialmente em áreas contíguas a receberem a intervenção de plantio e outras atividades de recomposição florestal, em cumprimento ou adequação dos PRADAs já elaborados e aprovados pelo órgão ambiental;
- 4.2.4. Realizar em campo a implementação das intervenções de recuperação florestal das áreas dos imóveis ou posses rurais escolhidas e direcionadas via SICAR-RO, privilegiando técnicas que potencializem o custo-efetividade e o envolvimento local (coleta de sementes/semeadura direta, logística de implantação, manutenção e monitoramento, observação das especificidades de cada área, subcontratação de associações e cooperativas locais etc.) incentivando a formação de cadeia produtiva da restauração, observando as diretrizes de salvaguardas do projeto sobre controle de pragas e não-uso de espécies exóticas invasoras, e adotando as orientações dispostas no conteúdo do [Marco de Gestão Socioambiental](#);
- 4.2.5. Registrar, sistematizar e disseminar o processo de implementação das ações em campo entre todos os grupos de interesse envolvidos, colhendo os aprendizados e adotando práticas de gestão adaptativa;
- 4.2.6. Realizar assessoramento técnico das áreas em processo de recuperação;
- 4.2.7. Realizar o monitoramento e a manutenção das áreas em processo de recuperação privilegiando abordagens colaborativas e participativas envolvendo proprietários e outros atores locais nas paisagens em restauração.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. As adequações na política ambiental contemplaram as determinações estabelecidas pelo governo federal e as especificidades do estado de Rondônia no que diz respeito à regularização das áreas de uso restrito, incentivos a partir da integração com os instrumentos econômicos, arranjo institucional de acordo com as competências de cada instituição e a simplificação do acesso à regularização ambiental para os imóveis ou posses rurais.
- 5.2. A SEDAM tem empregado esforço conjunto com instituições parceiras no sentido de elaborar e regulamentar instrumentos e procedimentos institucionais, com base em marcos regulatórios estaduais e federais, para a análise e validação do CAR e implementação do PRA em Rondônia.
- 5.3. Através do CAR é possível quantificar os passivos ambientais existentes nas propriedades rurais. O estado de Rondônia possui aproximadamente 172.734,5 hectares de APP e 1.033.630,5 hectares de RL a recuperar. Contudo, até o momento, estes passivos foram contabilizados por meio de informações declaratórias, que deverão ser confirmadas por meio das análises dos CARs.
- 5.4. O PRA é uma ferramenta importante para as propriedades se adequarem à legislação, ao tempo que traz diversos benefícios ambientais, tais como proteção e melhoria da qualidade do solo, proteção aos mananciais, formação de corredores ecológicos, aumento do estoque de carbono, melhoria do clima e da paisagem, entre outros. No entanto, somente após a análise dos CARs, onde as informações declaratórias serão confirmadas e a RL aprovada, a propriedade estará apta e poderá fazer adesão ao PRA.
- 5.5. A seleção ou escolha das áreas aptas a recuperação será direcionada pelos avanços das análises no SICAR/RO e a adesão ao PRA, para implementar a política de regularização ambiental dos imóveis ou posses rurais de Rondônia.
- 5.6. Com a finalidade de cumprir a agenda de implementação do Código Florestal no estado de Rondônia, a contratação que ora se apresenta, contribuirá com outras iniciativas para a proteção das florestas e, per si, para a recuperação dos passivos ambientais de pequenas propriedades, para a recuperação dos serviços ambientais, para a geração de renda e para assegurar o cumprimento da legislação e a continuidade das atividades econômicas.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os municípios prioritários contemplados para esta ET (Tabela 01), foram definidos

**ASL**Programa
Paisagens
Sustentáveis
da Amazônia

considerando aqueles com número relevante de análises dos CARs já realizadas ou em processo. As informações declaradas no SICAR-RO, ou seja, ainda não analisadas e confirmadas, mostram que há um total de 303.054, 61 hectares de áreas passíveis de restauração em Rondônia, em sua maior parte em área de RL.

Tabela 01 - Quantitativo de APP e RL total por município estimadas no CAR.

Nº	MUNICÍPIO	ÁREA PASSÍVEL DE RECUPERAÇÃO POR MUNICÍPIO*	ÁREA EM PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA)	ÁREA EM RESERVA LEGAL (HA)*
LOTE I				
1	Costa Marques	78.352,74	1.787,95	76.564,79
2	São Francisco do Guaporé	41.767,72	3.158,92	38.608,80
3	Seringueiras	20.335,07	1.117,19	19.217,88
4	São Miguel do Guaporé	13.481,98	1.412,45	12.069,53
5	Alvorada D'Oeste	5.665,41	1.776,59	3.888,82
6	Mirante da Serra	3.287,15	739,595	2.547,56
7	Governador Jorge Teixeira	4.984,05	2.999,82	1.984,23
Total Lote I		167.874,11	12.992,51	154.881,60
LOTE II				
8	Nova Brasilândia D'Oeste	14.064,52	2.831,82	11.232,70
9	Alta Floresta D'Oeste	49.963,23	6.470,90	43.492,32
10	Alto Alegre dos Parecis	13.011,19	2.230,65	10.780,54
11	Parecis	30.350,45	4.547,03	25.803,42
12	Santa Luzia D'Oeste	7.114,85	2.641,75	4.473,10
13	Cacoal	20.676,26	5.304,87	15.371,39
Total Lote II		135.180,50	24.027,03	111.153,47
Total Geral		303.054,61	37.019,54	266.035,07

* Fonte: Informações do relatório SICAR de dados declarados no sistema. Passível de alteração em função das correções e validações realizadas após procedimento de análise do CAR. Com ressalva quanto à possibilidade de valores mais expressivos de redução de RL em virtude da possibilidade de indicação de compensação de áreas consolidadas até a finalização da análise do CAR.

6.2. Nos 13 municípios selecionados, as áreas prioritárias e de abrangência desta ET foram divididas em dois lotes em função da logística de acesso, tendo como objetivo otimizar o tempo de execução e o esforço financeiro a ser empregado no serviço de recuperação ativa de áreas degradadas dos imóveis rurais, considerando que os serviços são similares para os dois lotes, o que incidirá em ganhos de escala e redução do esforço

econômico a ser empregado.

6.3. São definidas como áreas prioritárias o entorno das áreas protegidas do estado de Rondônia, considerando a conectividade dos fragmentos em recuperação com estas, tendo como estratégia potencializar a regularização das propriedades rurais localizadas em áreas prioritárias e minimizar os impactos negativos do desmatamento ilegal sobre as áreas protegidas, para implementar a política de regularização ambiental dos imóveis ou posses rurais no estado de Rondônia e a recuperação de áreas alteradas e degradadas em conformidade com o PRA/RO.

6.4. A área de 500 hectares a ser restaurada será definida com base nas propriedades que já aderiram ao PRA, nos 13 municípios que já elaboraram os PRADAs, considerando o quantitativo de passivos ambientais demonstrado na Figura 01.

Figura 01. Mapa de localização das áreas prioritárias (lote I e II) no projeto ASL no estado de Rondônia.

Lote I: Pequenas propriedades e posses rurais da agricultura familiar localizadas nos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Alvorada D'Oeste, Mirante da Serra e Governador Jorge Teixeira.

Lote II: Pequenas propriedades e posses rurais da agricultura familiar localizadas nos municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Nova Brasilândia e Cacoal.

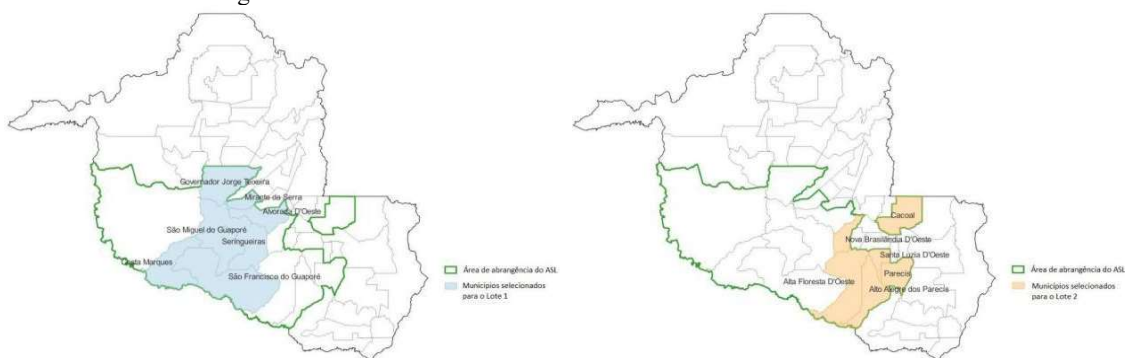


Figura 02. Mapa de espacialização das áreas prioritárias no projeto ASL e concentração de APP e ARL por município.



ASL

Programa
Paisagens
Sustentáveis
da Amazônia

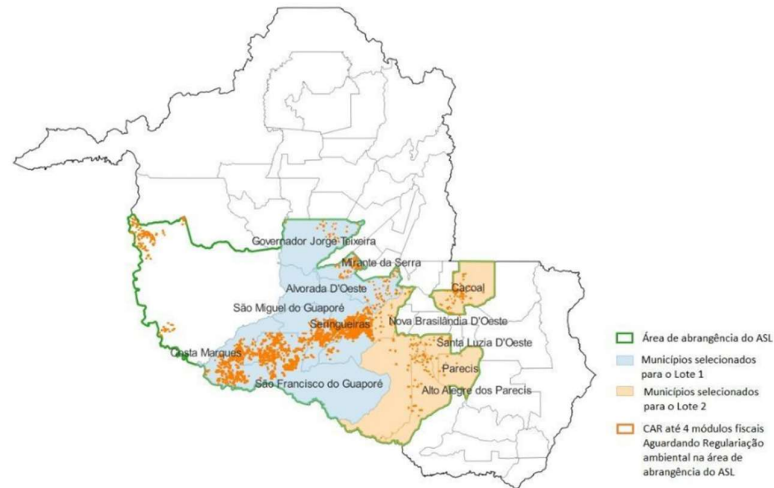
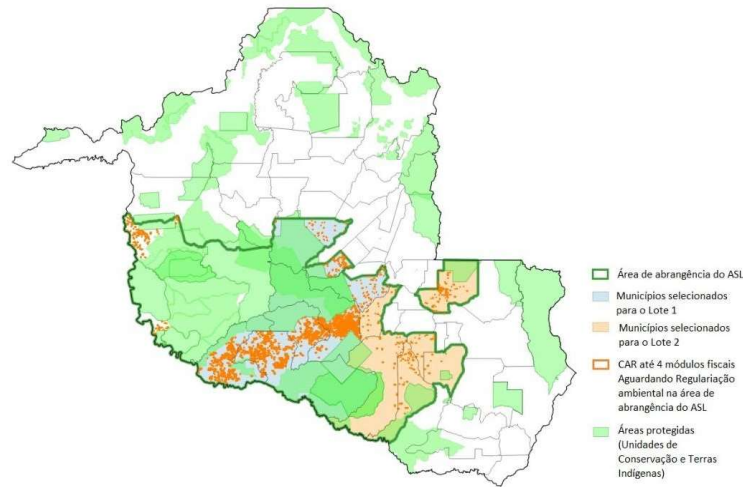


Figura 03. Mapa de conectividades dos lotes I e II com as áreas Protegidas nas áreas prioritárias do Projeto ASL e concentração de APP e ARL por município.



6.5. A área total para a execução dos serviços de restauração florestal em APP ou RL é estimada em 500 (quinhentos) hectares, distribuídas (Quadro 01) nas áreas de passivo ambientais nos locais supramencionados conforme mapa de conectividades dos lotes I e II com as áreas protegidas da figura 03. Os serviços deverão ser realizados em pequenas propriedades ou posses rurais, com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, nos municípios descritos no quadro 01, incluindo aquelas descritas nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012, especificamente nas áreas de passivos ambientais, de acordo com o Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado, considerando as determinações da zona de amortecimento das áreas protegidas, quando houver.

6.6. A seleção e definição das subáreas (propriedades ou posses em cada lote) deverá considerar os seguintes critérios, além dos imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos

fiscais, imóveis rurais classificados elegíveis no processo de análise do CAR, com análise finalizada, na condição: analisado, aguardando regularização ambiental e com Termo de Compromisso de adesão ao PRA firmado com a SEDAM.

6.7. A elegibilidade dos imóveis rurais para fins de recuperação será fortemente balizada considerando o art. 51, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Nº 2/MMA, de 06 de maio de 2014, que estabelece que o CAR apresentará a situação de “pendente” quando constatadas sobreposições do imóvel rural com TIs, UCs, Terras da União e áreas consideradas impeditivas pelos órgãos competentes, nesse sentido, os imóveis rurais nessa condição não serão elegíveis para a recuperação.

6.8. Além dos critérios mencionados, o quantitativo de área a recuperar por família beneficiária em cada propriedade ou posse não deverá ser superior a 04 (quatro) hectares, ainda que a área do passivo seja superior. Essa definição surge da necessidade de dar amplitude para as ações de recuperação, não concentrando em poucas propriedades, beneficiando um maior número de famílias e por ser mais facilitado o monitoramento da recuperação por parte dos beneficiários, em termos de mão de obra e de custos financeiros.

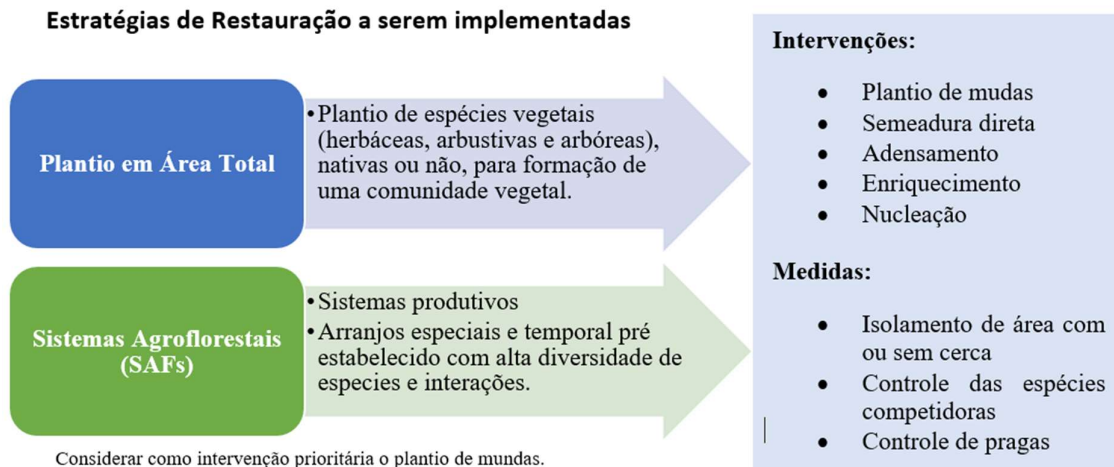
Quadro 01. Indicativo do quantitativo de passivos ambientais a recuperar por município.

LOTE I		
Item	Municípios	Quantidade de hectares
1	Costa Marques	40
2	São Francisco do Guaporé	40
3	Seringueiras	30
4	São Miguel do Guaporé	35
5	Alvorada D'Oeste	35
6	Mirante da Serra	30
7	Governador Jorge Teixeira	40
Subtotal		250
LOTE II		
1	Nova Brasilândia D'Oeste	40
2	Alta Floresta D'Oeste	45
3	Alto Alegre dos Parecis	40
4	Parecis	40
5	Santa Luzia D'Oeste	40
6	Cacoal	45
Subtotal		250
Total		500

6.9. Em caso de adesão em áreas contínuas o quantitativo por município pode ser superior ou inferior ao número indicativo apresentado.

6.10. Macroestratégias de Recomposição/Regeneração ativa

Figura 04. Estratégias de Recomposição/Regeneração



6.11. Zoneamento de riscos climático para a agricultura

6.11.1. Anualmente é gerado o calendário agrícola baseado nas informações e previsões de tempo e clima disponibilizados pelo estado de Rondônia; sendo assim, recomenda-se observar o calendário agrícola de risco climático especialmente para os sistemas agroflorestais.

6.11.2. O período climático deve ser o direcionador do planejamento e processo de implementação dos projetos de recomposição no estado de Rondônia, de acordo com Cronograma Climático para Execução de Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas (Figura 05).

Figura 05. Cronograma Climático para Execução de Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas.

Cronograma de preparação de área para plantios conforme índices pluviométricos regionais																														
Etapa	Ação	Atividade	2023																2024											
			jul	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago	ago
			1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Preparo de Área	Retirada dos fatores de degradação	Limpeza mecanizada da área																												
	Mapeamento	Delimitação de talhões																												
	Mecanização agrícola do terreno	Gradagem pesada																												
	Mecanização agrícola do terreno	Aplicação de calcário																												
	Mecanização agrícola do terreno	Gradagem leve																												
	Mecanização agrícola do terreno	Aplicação de herbicida																												
Plantio	Plantio das espécies	Semeadura direta																												
	Plantio das espécies	Plantio de mudas																												
Monitoramento	Monitoramento de indicadores	Monitoramento de acompanhamento																												
	Monitoramento de indicadores	Avaliação das parcelas de plantio																												
Manutenção	Manutenção da área de plantio	Controle de formigas cortadeiras																												
	Manutenção da área de plantio	Controle de gramíneas invasoras																												
	Manutenção da área de plantio	Semeaduras de preenchimento																												
	Manutenção da área de plantio	Replanteio de mudas																												
	Manutenção da área de plantio	Aceiros																												
Legenda: Índices pluviométricos:																														
≤ 50mm																														
≤ 100mm																														
≤ 200 mm																														
≥ 200 mm																														

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do serviço objeto da presente ET inclui: planejamento, gerenciamento e execução das atividades nos níveis técnico e operacional, relativas à execução de projetos de recuperação florestal de passivos ambientais, abrangendo:

- (i) Elaboração de Plano de Trabalho para execução das atividades, a ser validado e aprovado por meio da COMRAR;
- (ii) Elaboração do plano de comunicação interinstitucional (contratada, a SEDAM e o beneficiário do projeto), incluindo os agricultores familiares com foco no conhecimento dos serviços envolvidos (plantio, monitoramento e outras ações necessárias para a execução da restauração) e na divulgação dos resultados da recuperação florestal em áreas contínuas para implementar a recuperação de APP e RL com apoio do projeto;
- (iii) Coleta de assinatura da Declaração de Aceite por parte do proprietário/possuidor, declaração que ele está de acordo com a execução dos serviços em sua propriedade, como descrito no subitem (v) deste item;
- (iv) Diagnóstico participativo envolvendo proprietários dos imóveis beneficiários com foco nos interesses produtivos, contrapartidas esperadas na manutenção, escolha de modelos de SAFs a serem adotados nas diferentes paisagens em restauração beneficiadas pelo projeto;
- (v) Realização de coleta de solos, análises físico-químicas e interpretação de resultados das análises em todas as áreas selecionadas, para o planejamento da execução dos serviços de preparo do solo;
- (vi) Revisão do projeto executivo, contendo o detalhamento das ações e atividades que deverão ser executadas, a ser validado e aprovado por meio da COMRAR;
- (vii) Treinamento de beneficiários selecionados para o recebimento dos projetos, implementação, execução e manutenção das áreas a serem plantadas, conforme as alternativas definidas no PRADA e tratativas com o/a proprietário/a ou possuidor/a do imóvel para SAFs; e
- (viii) Plantio das áreas objeto de recuperação florestal de passivos ambientais. Essa etapa compreenderá as seguintes etapas:
 - a. Preparo do solo;
 - b. Isolamento das áreas de passivo ambiental a serem recuperadas, quando necessário;
 - c. Plantio de mudas;

- d. Monitoramento e manutenção; e
 - e. Assistência técnica, que deverá acompanhar todas as demais etapas.
- 7.2. A ação de restauração será executada de forma direta com o proprietário rural, não havendo, neste caso, ação direta com as populações indígenas em caso de inseridas na área prioritária desta ET, a fim de assegurar a restauração de fragmentos desflorestados em propriedades rurais, de preferência contíguas, passíveis de estabelecer conexão de fragmentos florestais com as áreas protegidas, tendo como objetivo aumentar a conectividade dos remanescentes florestais com as áreas protegidas localizadas na área de abrangência do projeto. A conectividade da paisagem possui uma característica diretamente relacionada ao tamanho dos fragmentos e ao grau de isolamento entre fragmentos, sejam barreiras espaciais ou ecológicas.
- 7.3. Neste aspecto, deve-se pensar em estratégias ecológicas que compatibilizem a preservação das florestas e demais recursos ambientais, com o desenvolvimento das atividades econômicas das propriedades rurais, com base nos instrumentos legais que instituem que áreas em propriedades rurais devem ser destinadas à conservação, preservação ou à recomposição da vegetação nativa, como a RL e as APPs.

8. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS

- 8.1. COVID-19 - Caso a pandemia se estenda até o momento de realização de reuniões, haja vista a obrigatoriedade de realizá-las presencialmente, a contratada deverá dispor e adotar medidas preventivas para conter a propagação do corona vírus, conforme descrito abaixo:
- a. Disponibilizar materiais de prevenção como máscaras e álcool gel para todos os participantes;
 - b. Orientar para que medidas de higiene sejam adotadas, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
 - c. Garantir que máscaras faciais estejam disponíveis no local da reunião, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;
 - d. Realizar as reuniões em locais abertos e arejados, de forma a permitir a melhor circulação do ar;
 - e. Ao fornecer lanches individualmente, estes deverão estar embalados para que evitem a disseminação do Corona vírus.
- 8.2. As áreas prioritárias para restauração serão previamente definidas conforme análise e aprovação dos CARs no SICAR-RO, além da assinatura do Termo de Compromisso

de adesão ao PRA pelos proprietários dos imóveis. A elegibilidade dos imóveis rurais para fins de restauração, não contemplará sobreposição com TIs, UCs e terras públicas. Contudo, caso seja identificada a necessidade de consulta a povos originários e populações tradicionais, para implementação da restauração em propriedades rurais com CARs analisados e aprovados, deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do [Marco de Políticas com Povos Indígenas](#) e da [Matriz de Processo](#), disponíveis em [Paisagens Sustentáveis da Amazônia \(conservation.org\)](#), para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.

8.3. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ):

- a. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das/os beneficiárias/os para o uso do MSQ do projeto ASL Brasil, visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;
- b. Como parte dos produtos/relatórios previstos nesta ET a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as/os beneficiárias/os deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

8.4. Coleta de dados e informações sensíveis:

- a. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.5. Salvaguardas socioambientais:

- a. As salvaguardas socioambientais acionadas pelo projeto estão listadas abaixo e para mais orientação consultar a página do projeto [Paisagens Sustentáveis da Amazônia \(conservation.org\)](#):

OP/BP 4.01 – Avaliação Ambiental

OP/BP 4.04 – Habitats Naturais

OP/BP 4.09 – Controle de Pragas

OP/BP 4.10 – Povos Indígenas

OP/BP 4.11 – Patrimônio Cultural Físico

OP/BP 4.12 – Reassentamento Involuntário

OP/BP 4.36 – Florestas

9. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1. Produto 1 - Plano de trabalho

9.1.1. O primeiro produto consiste na apresentação do plano de trabalho contendo a descrição detalhada da metodologia de trabalho de cada etapa e atividades a serem desenvolvidas, bem como da equipe de trabalho por atividade, incluindo cronograma de execução e metas a serem atingidas, contendo:

- a. Apresentação (PPT) resumida da proposta;
- b. Matriz de envolvidos e mapa de responsabilidades;
- c. Capacidade e disponibilização de sementes e mudas de espécies florestais para atender o objetivo desta ET;
- d. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
- e. Cronograma detalhado de execução;
- f. Mapa de riscos;
- g. Análise de risco da proposta e ações mitigadoras; e
- h. Metas a serem atingidas no âmbito do contrato.

9.1.2. O plano de trabalho deverá considerar o processo de operacionalização das etapas da implementação da recuperação do passivo ambiental das áreas, conforme previsto nos PRADAs previamente elaborados, as formas de articulação com agricultores/as familiares, plano de comunicação e as ferramentas utilizadas com a abordagem no arcabouço legal vigente no estado de Rondônia, considerando as necessidades de intervenção em fases e etapas. Complementarmente, deverá apresentar um plano de saúde e segurança para a implementação das ações em campo;

9.1.3. O/a prestador/a de serviço deverá participar de reuniões com a equipe técnica da SEDAM para ajustes necessários ao cumprimento das metas (em reuniões, quando demandadas).

9.2. Produto 2: Projeto executivo da área total de cada lote (I e II), com caracterização e definição das áreas a serem recuperadas, contendo:

- a. Diagnóstico espacial das áreas alteradas, através do uso de imagens de satélite atualizadas;
- b. Diagnóstico e caracterização situacional das áreas (clima, drenagem, caracterização dos solos, área de sombreamento, caracterização das espécies

que ocorrem na área, presença de espécies exóticas e invasoras, espécies predominantes e cobertura do solo) sendo que o resultado do diagnóstico deverá ser utilizado como marco zero do processo de recuperação;

- c. Memória da visita técnica em campo, contendo: registros fotográficos, identificação do/a proprietário/a ou possuidor/a do imóvel, número de registro do CAR, data da visita e descrição do imóvel contendo as informações especificadas no diagnóstico do item b.

9.2.1. Deve-se considerar como atividades:

- a. Realizar diagnóstico espacial por meio de imagens das áreas alteradas no interior dos lotes;
- b. Realizar visita técnica na área dos/as proprietários/as ou possuidores/as dos imóveis rurais nas localidades abrangidas pelo lote de recuperação onde os serviços serão prestados;
- c. Sistematizar os levantamentos realizados, incluindo informações do meio físico e biótico, cobertura vegetal atual das áreas;
- d. Realizar rodas de conversa e oficinas com potenciais beneficiários para apresentação das oportunidades da restauração florestal, incluindo nestas atividades alguns proprietários de imóveis já beneficiados em outros projetos de restauração visando criar confiança, esclarecer dúvidas e motivar futuros beneficiados;
- e. Realizar reunião com a SEDAM/COMRAR com o objetivo de apresentar os resultados do diagnóstico e da visita técnica;
- f. Elaborar relatório técnico de caracterização e definição das áreas e metodologias de recuperação a serem utilizadas em cada lote; e
- g. Submeter relatório técnico a análise e validação COMRAR.

9.3. Produto 3 - Diagnóstico situacional e ambiental das áreas (propriedade/posse rural) a serem recuperadas.

9.3.1. O/a prestador/a de serviço deverá entregar um relatório técnico, a partir da análise do diagnóstico ambiental para a implantação dos PRADAs, conforme produto 2 desta ET, devendo conter:

- a. Diagnóstico e mapeamento participativos dos interesses produtivos e planejamento ambiental, em nível de imóvel rural e da paisagem/território em restauração, incluindo estratégias para a devolutiva dos produtos do planejamento para os beneficiários e para as próximas atividades de

planejamento ou capacitação previstas no projeto;

- b. Mapa - Arquivo digital (*shapefile*) com o polígono de cada imóvel (lote individual) e os polígonos das áreas que deverão receber as intervenções (plantios), inseridas dentro do polígono das áreas de passivo ambiental caracterizadas pela SEDAM e disponibilizadas à/ao prestadora/prestador de serviço;
- c. Com base no diagnóstico ambiental da paisagem rural - P2, e informações sobre as espécies nativas, estabelecer as estratégias de recuperação recomendadas para cada área a ser recuperada;
- d. Plano de mecanização agrícola, contendo: plano de ação para a execução das atividades de mecanização agrícola (preparo do solo) das áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais;
- e. Plano de correção da acidez e fertilização dos solos (preparo dos solos), contendo: descrição das atividades de coleta de solos, análise e interpretação dos resultados e o plano de ação para a execução das atividades de aplicação e incorporação de calcário e fertilizantes nas áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais. O local de coleta das amostras de solo deve ser georreferenciado e cadastrado em planilha de controle; e
- f. Plano de controle e combate a pragas, doenças e espécies invasoras, contendo: descrição das estratégias, táticas e medidas a serem adotadas para o manejo eficaz e sustentável de pragas, doenças e espécies invasoras, considerando as políticas do projeto para controle de pragas ([Marco de Gestão Socioambiental](#)).

9.4. Produtos 4 ao 9 - Relatório de execução - das áreas recuperadas conforme quadro 2 (áreas de 25 hectares e áreas de 50 hectares). A contratada deverá entregar o relatório de execução dos serviços contendo:

9.4.1. Serviços de preparo do solo:

- a. Descrição da execução de serviços de identificação, seleção, georreferenciamento e demarcação em campo, dos polígonos das áreas objeto para a execução dos serviços de preparo do solo e plantio, nas áreas dos projetos de recomposição florestal de passivos ambientais;
- b. A descrição da execução de serviços de limpeza para o preparo do solo por meio físico (destoca/aração) e/ou químico (aplicação de herbicida), para o controle das plantas daninhas à restauração florestal, em área total das áreas

objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais;

- c. A descrição da execução de serviços de mecanização agrícola por meio de aração, se necessário, e subsolagem com a utilização de subsolador florestal com haste parabólica e profundidade de preparo do solo não inferior à 40 (quarenta) centímetros ou abertura manual de covas de plantio (cavadeira manual/motocoveadeira), quando impossibilitada a mecanização pela topografia do terreno, para o preparo do solo das áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais;
- d. A descrição da execução dos serviços de aplicação e incorporação de calcário, para correção da acidez potencial do solo, conforme interpretação dos resultados das análises físico-químicas, das amostras de solo coletadas nas áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal; e
- e. A descrição detalhada das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no preparo do solo das áreas de passivo ambiental.

9.4.2. Serviços de isolamento das áreas de passivo ambiental:

- a. A descrição da execução dos serviços de identificação apresentada por meio de georreferenciamento e demarcação em campo, das áreas que deverão receber o cercamento, a ser validada e aprovada pela COMRAR, para execução de plantios de recomposição florestal;
- b. A descrição da execução dos serviços de cercamento das áreas objeto dos projetos de recomposição florestal; e
- c. A descrição detalhada das atividades de ATER no isolamento das áreas de passivo ambiental.

9.4.3. Execução dos serviços de plantio:

- a. A descrição da execução dos serviços de manejo integrado de plantas daninhas da restauração florestal, nas áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal;
- b. A descrição da execução dos serviços de demarcação e abertura de covas para o plantio de mudas, em todas as áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal;
- c. A descrição da execução dos serviços de nutrição e fertilização florestal restrito ao solo das linhas e/ou covas de plantio, conforme interpretação dos resultados das análises físico-químicas, das amostras de solo coletadas nas áreas objeto

dos projetos de plantio de recomposição florestal;

- d. A descrição da execução dos serviços de plantio de mudas conforme relação de modelos de SAFs descritos no projeto executivo (P2); e
- e. Descrição detalhada das atividades de ATER no plantio.

9.5. Produto 10 - Relatório de execução dos serviços de monitoramento e manutenção.

9.5.1. A contratada deverá entregar um relatório de execução dos serviços de monitoramento e manutenção, contendo:

- a. Descrição da execução dos serviços de replantio de mudas, nas áreas objeto de recomposição florestal;
- b. Descrição da execução dos serviços de fertilização nas mudas plantadas nas áreas objeto dos projetos de recomposição florestal de passivos ambientais;
- c. Descrição da execução dos serviços de manejo integrado de plantas daninhas, nas áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal;
- d. Descrição da execução dos serviços de manejo integrado de pragas e doenças;
- e. Descrição das atividades e ações de boas práticas agrícolas no manejo e conservação do solo e da água executadas;
- f. Descrição das ações de replantio e manutenção de mudas;
- g. Descrição dos serviços de medição, acompanhada do Laudo de Vistoria Técnica de Plantio, de todas as áreas de recomposição florestal de passivos ambientais, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEDAM no ato da contratação, de todas as áreas objeto dos projetos de plantio de recomposição florestal;
- h. Descrição detalhada das atividades de monitoramento e manutenção; e
- i. Descrição das lições aprendidas e recomendações para futuras atividades de restauração.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 10.1. Para formalização de entrega, os produtos deverão ser apresentados de forma digital, nos formatos .docx e pdf, em uma cópia de igual teor;
- 10.2. Deverá ser entregue a planilha de medição contendo a descrição detalhada dos serviços executados no mês de referência, acompanhada dos relatórios de execução dos serviços (Atividades) e relatórios de ATER, com a descrição detalhada das atividades e os respectivos planos, projetos, relatórios de oficinas com cópia de ATA, mapas, receituários agronômicos e laudos, instrumentos inerentes ao planejamento e

execução dos serviços, acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), assinada por profissional habilitado para prestação de serviços de supervisão, coordenação, orientação técnica, planejamento, elaboração e execução de projeto e mensuração de recuperação de áreas degradadas;

- 10.3. Todos os produtos devem ser entregues em 01 (uma) cópia em formato digital editável (formato Word® para os relatórios de execução e relatórios de ATER e em Excel® para as planilhas de medição), com os mapas em arquivo digital (shapefile), e registros fotográficos de todas as etapas, contendo a memória das reuniões realizadas, que comprovem a execução dos serviços contratados, discriminados em cada imóvel, propriedade ou posse, com a identificação de cada beneficiário (lote / propriedade/posse rural/ Item / Município / Local / Ramal / Referência / N° do CAR / N° do lote da propriedade/posse rural / Nome da propriedade/posse / Nome completo / CPF / RG / Telefone / Quantidade de hectares da atividade (serviço) executada. Essas informações alimentarão um banco de dados para o cadastro dos projetos e deverão ser apresentadas em planilha do Excel®, organizados por lote (I e II).

11. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A SEDAM se responsabiliza por repassar à contratada:

- a. A base de dados com arquivo *shapefile* das áreas definidas como prioritárias em cada município designado em cada lote;
- b. As áreas individuais por lote com a identificação dos imóveis ou posses rurais da base de dados do SICAR-RO, analisados e com o status pendente de regularização e com a identificação do passivo ambiental;
- c. Base Fundiária utilizada;
- d. A lista de produtores cujos imóveis ou posses rurais são passíveis de intervenção para recuperação das áreas degradadas ou alteradas;
- e. A legislação pertinente sobre o PRA de Rondônia;
- f. A SEDAM proporcionará o nivelamento junto aos técnicos da contratada sobre os procedimentos internos e as particularidades do PRA de Rondônia;
- g. A SEDAM dará apoio na interlocução junto a prefeituras, sindicatos, associações e outros órgãos parceiros para sensibilização de proprietários para o processo de recuperação; e

- h. Indicar um ponto focal para acompanhamento e monitoramento das atividades do contrato e uma equipe de avaliação dos produtos e serviços.

11.2. A contratada se responsabiliza por:

- a. Providenciar máquinas e equipamentos de informática, GPS, transporte e suprimentos de materiais de escritório para as atividades administrativas e operacionais de campo;
- b. Logística de transporte (veículos), hospedagem e alimentação para a execução e desenvolvimento dos serviços (quando for o caso), bem como uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a seus colaboradores.

12. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

- 12.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, conforme cronograma de execução abaixo sugerido;
- 12.2. Caso seja necessário, devido a aspectos administrativos de gestão do projeto, existe a possibilidade de assinar o contrato para entrega dos produtos de 1 a 3, com o indicativo de assinatura de aditivo com os demais produtos;
- 12.3. Deve ser considerado no mínimo 90% de plantio de mudas e até 10% de sementeira;

Quadro 02. Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato para lote I e lote II.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO	%
Produto 1	Plano de trabalho	Até 15 dias após da assinatura do contrato	0
Produto 2	Projeto executivo da área total do lote	Até 30 dias após a aprovação do plano de trabalho	4
Produto 3	Relatório técnico do diagnóstico situacional e ambiental das áreas a serem recuperadas	Até 120 dias após a assinatura do contrato	10
Produto 4	Relatório de execução parcial I - 25 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	8
Produto 5	Relatório de execução parcial II - 25 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	8
Produto 6	Relatório de execução parcial III - 50 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	15
Produto 7	Relatório de execução parcial IV - 50 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	15
Produto 8	Relatório de execução parcial V - 50 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	15
Produto 9	Relatório de execução parcial VI - 50 hectares de área em processo de recuperação	A partir de 150 dias após a assinatura do contrato	15
Produto 10	Relatório de execução dos serviços de monitoramento e manutenção executados ao longo da implementação da recuperação das áreas	Até 720 dias após a assinatura do contrato	10

- 12.4. O quantitativo de áreas em hectares por produto poderá sofrer alterações para mais

ou para menos. Nos casos em que o produto não alcançar o quantitativo previsto será concluído com o quantitativo executado, o restante será realocado para os demais produtos da área de interesse do projeto, e será contabilizada no relatório de execução específico do produto executado. No caso de excedente, ele será concluído com quantitativo executado e deduzido do produto subsequente;

- 12.5. O quantitativo de áreas em hectares por produto será validado por meio da planilha de medição do serviço executado em campo como descrito no item 10.2;
- 12.6. Solicitada a correção de um produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação. A SEDAM terá igual prazo para se pronunciar sobre o produto.

13. QUALIFICAÇÃO, PERFIL EXIGIDO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1. Da contratada

- 13.1.1. A empresa ou consórcio deverá apresentar em seu portfólio experiência mínima comprovada de 5 anos na prestação de serviços relacionados a:
 - a. Com atividades de fomento florestal, assessoramento técnico, assistência técnica ou extensão rural;
 - b. Com recuperação/restauração florestal;
 - c. Atuação junto a instituições de gestão de UCs, meio ambiente ou gestão territorial;
 - d. Possuir experiência de atuação com produção de sementes e mudas e cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem do Ministério da Agricultura.
 - e. Poderão participar da concorrência, empresas e/ou instituições afins que atendam as normas técnicas e legais para execução do objeto desta ET;
 - f. As proponentes deverão apresentar oferta por lote de interesse, separadas e discriminadas para cada um dos lotes. Cada proponente poderá apresentar ofertas apenas para um lote ou para os dois lotes.

13.2. Da equipe chave/especialista

- 13.2.1. A equipe deverá ser composta por no mínimo 5 profissionais conforme descrito no quadro 03.

Quadro 03. Equipe técnica mínima exigida individual para execução dos serviços no lote I e lote II.

PERFIL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA
Coordenador de Projetos	01	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal ou cursos em áreas correlatas.	a) Experiência profissional comprovada (03 anos) em gestão e coordenação de projetos na área ambiental, com enfoque em gestão territorial com pequenos produtores rurais na região amazônica; b) Experiência em coordenação de equipe técnica multidisciplinar com a temática do PRA, elaboração de documentos técnicos e experiência na utilização do pacote Office®.
Coordenador de Trabalho de Campo	01	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal ou cursos em áreas correlatas.	a) Experiência comprovada (03 anos) em execução de PRADA com registro no respectivo conselho de classe (CREA); b) Experiência profissional em coordenação de trabalho de campo e com SAF no bioma amazônico; c) Experiência na coordenação de equipe técnica multidisciplinar.
Técnico de Campo	02	Ensino médio completo.	a) Experiência (01 ano) com sistemas agroflorestais; silvicultura com espécies nativas e recuperação de áreas degradadas; b) Assistência técnica e extensão rural; diagnóstico participativo e agricultura familiar; c) Coleta de sementes e produção de mudas.
Especialista em Geoprocessamento	01	Formação superior nas áreas ambientais ou geográficas.	d) Experiência (02 anos) com sistemas de geoprocessamento aplicados ao planejamento e monitoramento de recuperação de áreas degradadas; e) Mapeamento e análise de cenários territoriais e ambientais; f) Relatórios técnicos analíticos da dinâmica das áreas em recomposição; g) Monitoramento sistemático de áreas em regeneração.

13.3. Equipe de apoio

13.3.1. A equipe de apoio, caso seja constatada a necessária, deverá ser apresentada na proposta em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos nesta ET.

14. PROPOSTA COMERCIAL

14.1. Os valores apresentados para cada produto devem ter uma memória de cálculo indicando os principais fatores que compõem a precificação, seus valores unitários e quantidades estimadas. A partir do produto 4 a composição de custos deve ser

apresentada por hectare.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. A apresentação de proposta pela licitante pressupõe o conhecimento de todos os termos deste documento;
- 15.2. As comprovações mínimas da experiência da equipe técnica se darão através de atestado/certificados;
- 15.3. As comprovações feitas através de Atestado de Capacidade Técnica deverão ser expedidas pelo representante legal da entidade ou órgão público (autoridade superior) contratante e de forma que comprove ter o licitante fornecido ou executado satisfatoriamente;
- 15.4. Demonstração de conhecimento da realidade local e articulação com atores e iniciativas nas paisagens em restauração;
- 15.5. Além dos critérios técnicos apresentados, será considerado também o valor total apresentado para execução do contrato e a memória de cálculo apresentada.

16. MONITORAMENTO DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES

16.1. A SEDAM:

- 16.1.1. A SEDAM, como UO do projeto ASL, por meio da equipe indicada pela COMRAR, será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, supervisão e acompanhamento dos trabalhos no que compete à quantidade, qualidade e ao cumprimento dos prazos de entrega dos produtos.

16.2. A contratada:

- 16.2.1. Executar todas as fases de implementação dos projetos de restauração;
- 16.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma de execução;
- 16.2.3. Estabelecer junto ao proprietário o Acordo de Aceite e inclusão no projeto de fomento para implementar restauração no âmbito do projeto ASL, por intermédio da SEDAM;
- 16.2.4. É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para execução do objeto, incluindo as salvaguardas socioambientais;
- 16.2.5. Deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução do objeto não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

16.3. O proprietário/possuidor:

- 16.3.1. Cumprir com as normativas legais, com o cronograma de execução estabelecidas para implementação do PRADA e aquelas firmadas no Termo de Compromisso com a SEDAM;
- 16.3.2. Estando o produtor de acordo com o apoio na recuperação de áreas, que possibilite a conectividade de fragmentos com as áreas protegidas, deverá firmar termo de aceite e inclusão no projeto ASL, junto a empresa e os demais envolvidos na ação de restauração SEDAM/CI/MMA;
- 16.3.3. Realizar a manutenção, acompanhamento e as intervenções que garantam a continuidade e sustentabilidades da Restauração.

16.4. A CI-Brasil:

- 16.4.1. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela SEDAM, após as análises de conformidade da execução dos produtos em relação às condicionantes estabelecidas nesta ET.

16.5. O MMA:

- 16.5.1. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.